



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 06 de julho de 2021

Edição 1.617 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 198/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Srª. **Valéria Marçola de Castilho**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.871.088-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 066.608.099-29, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 05/07/2021 ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **FARMACÊUTICA**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 02 de julho de 2021.


LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 199/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr. **Gilson Barbosa Ximenes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 88.588-3 (SSP/MS) e do CPF/MF sob o nº 879.893.521-68, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 034/2021, de 08 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 02 de junho de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 200/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Jose Batista Eugenio**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.711.717-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 035.553.609-90, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 05/07/2021 ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições inerentes a função de Responsável pela Manutenção do Transporte Gratuito do Município, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 02 de junho de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



PORTARIAS
MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 126/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

Designa servidores do Município de Tamarana para atuarem na orientação e fiscalização das medidas de contenção do Novo Coronavírus.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem na fiscalização e orientação sobre as medidas de contenção do novo Coronavírus - COVID 19, no período compreendido entre 01/07/2021 a 31/07/2021.

I - Alex Júnior Izidoro do Nascimento - CPF 024.867.609-11 - Matrícula 8880191;

II - João Maciel Pereira - CPF 090.403.739-81 - Matrícula 8880249;

III - Roger Jess Torresin - CPF 062.373.909-79 - Matrícula 8880236;

IV - Aguinaldo Moreira - CPF 766.853.659-00 - Matrícula 8880238.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 01 de julho de 2021.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita



ANEXOS
MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 14/06/2021

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020 de 13/11/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
Processo nº 145/2020

Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço para fornecimento de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes para utilização em toda rede de saúde deste Município, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, estabelecida Rua Norberto Otto Wild, 420, Imigrante, CEP: 96.880-00 – Vera Cruz/RS, neste ato representada por seu procurador Sr. *César Augusto Gomes Neumann*, inscrito no CPF sob o nº 031.237.800-90;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020 de 13/11/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), referente ao item “52 Esparadrapo impermeável, medindo 10cmx 4,5m, cor branca...”, com o fito de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, passando o valor unitário do item de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos), conforme Parecer Jurídico nº 133/2021 (fls. 2256 a 2258 do Processo Licitatório), conforme segue:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

<i>Item</i>	<i>Quant. (original)</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unit (original)</i>	<i>Saldo do item em 14/06/2021</i>	<i>Valor Unit Aditivo</i>
52	300 Rolos	Esparadrão impermeável , medindo 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência.	5,35	100 Rolos	7,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 14 de Junho de 2021.

Município de Tamarana
 CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E
 DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
 MÉDICO HOSPITALARES S/A**
 CONTRATADA
César Augusto Gomes Neumann
 Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos
do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e
alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital de Convocação para Conselheiro Tutelar Suplente

Considerando a concessão de 30 (trinta) dias de férias de Conselheira Tutelar Titular

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONVOCAR o Conselho Tutelar Suplente **TATIANE APARECIDA DE SOUZA**, CPF: 102.471.469-19 para comparecer entre os dias 05 e 06 de julho de 2021, na Diretoria de Recursos Humanos, situada à Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Tamarana, munido de documentos pessoais para tomar ciência do processo de contratação, em substituição temporária à Conselheira Tutelar Titular no período entre 10/07/2021 a 08/08/2021.

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência e desclassificação automática do mesmo, podendo o Município convocar os demais Conselheiros Suplentes, nos termos do Decreto nº 005/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tamarana, 02 de julho de 2021.


LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita do Município



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 099/2021 de 30/06/2021.
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PROCESSO Nº 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – EIRELI.

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, VINCULADO AO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E AOS CORRESPONDENTES CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA EMISSÃO DE LAUDO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME C.I. Nº 457/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, C.I. Nº 019/2021 E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA DE FAZENDA.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

A VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

TAMARANA, 30 DE JUNHO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 100/2021 DE 01/07/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

PROCESSO Nº 076/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS OS PROGRAMAS ABAIXO ELENCADOS - PROGRAMA 01: POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE; PROGRAMA 02: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA E PROGRAMA 03: CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES.

O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É O VALOR GLOBAL APROXIMADO DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, SE NÃO OCORREREM ALTERAÇÕES, MEDIANTE TERMO ADITIVO, CELEBRADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, PELO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES.

TAMARANA, 01 DE JULHO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021
PROCESSO Nº 083/2021

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 037/2021, Processo nº 083/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de proteção Individual (EPI's), Materiais de Limpeza e Higienização para os trabalhadores e alunos, das Secretarias Municipais de Saúde e Educação com entregas parceladas de acordo com a necessidade, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1A e 1B, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 06/07/2021, até às 08:30 horas do dia 16/07/2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 16/07/2021.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 05 de Julho de 2021.

Rita de Cássia Maistro Tenório
Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2020 A 04/2021

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.546.059,13	1.576.218,71	1.556.941,15	1.557.762,18	1.575.007,45	1.630.195,78	1.586.324,86	3.772.177,34	1.448.313,42	1.532.678,80	1.511.192,61	1.753.203,96	21.046.075,39	0,00
Pessoal Ativo	1.546.059,13	1.576.218,71	1.556.941,15	1.557.762,18	1.575.007,45	1.630.195,78	1.586.324,86	3.772.177,34	1.448.313,42	1.532.678,80	1.511.192,61	1.753.203,96	21.046.075,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.274.441,91	1.306.572,05	1.283.745,81	1.287.031,45	1.302.068,80	1.341.945,65	1.308.995,49	3.164.759,58	1.190.561,21	1.262.620,95	1.243.618,36	1.443.703,95	17.410.065,21	0,00
Obrigações Patronais	271.617,22	269.646,66	273.195,34	270.730,73	272.938,65	288.250,13	277.329,37	607.417,76	257.752,21	270.057,85	267.574,25	309.500,01	3.636.010,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	2.132,34	0,00	21.951,66	30.275,39	7.479,61	0,00	551.287,45	863,03	7.265,89	0,00	17.668,43	638.923,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.132,34	0,00	21.951,66	30.275,39	7.479,61	0,00	551.287,45	863,03	7.265,89	0,00	17.668,43	638.923,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.546.059,13	1.574.086,37	1.556.941,15	1.535.810,52	1.544.732,06	1.622.716,17	1.586.324,86	3.220.889,89	1.447.450,39	1.525.412,91	1.511.192,61	1.735.535,53	20.407.151,59	0,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2020 A 04/2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.811.194,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.310.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.501.194,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.407.151,59	49,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	22.410.644,81	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	21.290.112,57	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	20.169.580,33	48,6%

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

YOSHIKAZU UNO
Secretaria de Fazenda

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
Contador – 048269-1/0



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 04/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	34.216,00	700.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.216,00	700.000,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	34.216,00	700.000,00	0,00	0,00
Internos	34.216,00	700.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.925.520,53	11.536.534,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.925.520,53	11.536.534,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.969.848,33	11.736.428,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	44.327,80	199.893,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 7.891.304,53	- 10.836.534,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.835.977,76	42.811.194,10	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.525.977,76	41.501.194,10	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	0,08	1,69	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 19,47	- 26,11	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	48.631.173,31	49.801.432,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	43.768.055,98	44.821.289,63	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	2.894,06	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.300.403,17	356.869,52	0,00	0,00

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

YOSHIKAZU UNO
Secretaria de Fazenda

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
Contador – 048269-1/0



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2021 A 04/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.835.977,76	42.811.194,10	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.525.977,76	41.501.194,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	8.915.715,11	9.130.262,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.024.143,60	8.217.236,43	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

YOSHIKAZU UNO
Secretaria de Fazenda

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
Contador – 048269-1/0



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2021 A 4/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	665.784,00	665.784,00
Interna	665.784,00	665.784,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	665.784,00	665.784,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	665.784,00	665.784,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.811.194,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.310.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.501.194,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.640.191,06	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.976.171,95	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.905.083,59	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

YOSHIKAZU UNO
Secretaria de Fazenda

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
Contador – 048269-1/0



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 04/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	42.811.194,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.501.194,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.501.194,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	20.407.151,59	49,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.410.644,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.290.112,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.169.580,33	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 10.836.534,95	- 26,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.801.432,92	120,00

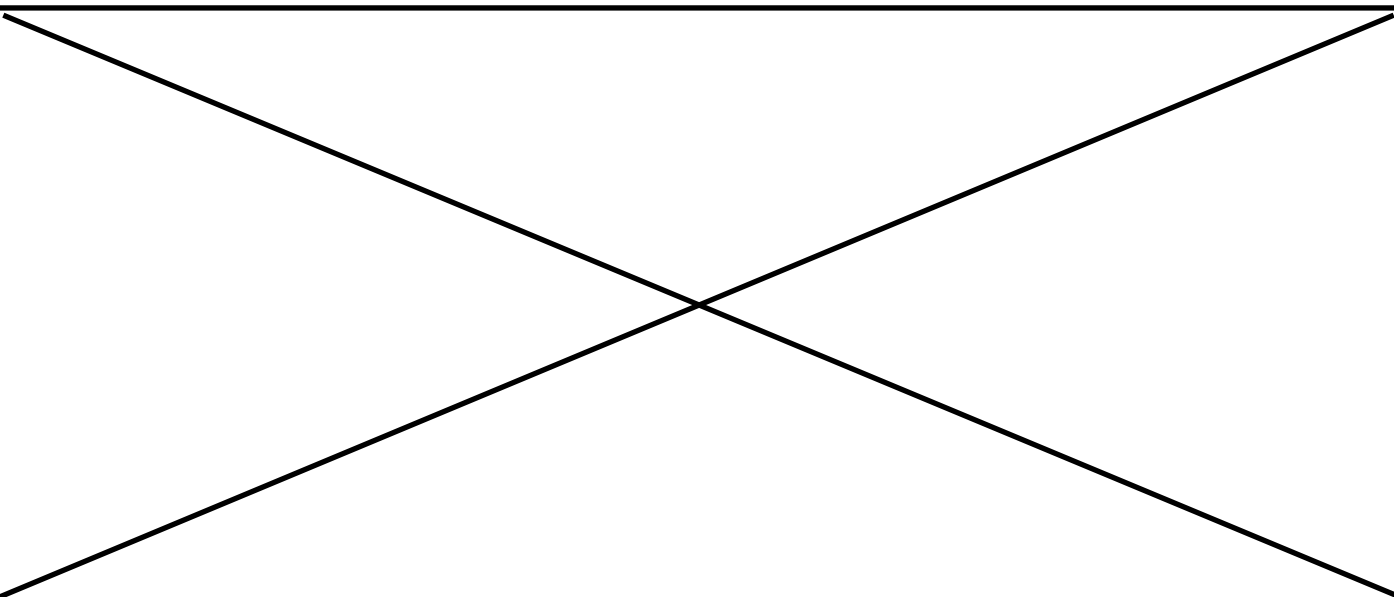
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.130.262,70	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.640.191,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.905.083,59	7,00

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

YOSHIKAZU UNO
Secretaria de Fazenda

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
Contador – 048269-1/0





JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br